



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO I

Cornélio Procópio, 4ª feira, 10 de Outubro de 2018

Nº 230

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 291/18

Data: 03/10/2018

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL OU ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Cornélio Procópio para o exercício de 2018.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cornélio Procópio, para o exercício de 2018, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

a) Pavimentação de vias urbanas – 09.03.15.04.451.1.1.031.4.4.90.51.00.00.00.00.1.045 – R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 286/18, de 27/09/2018.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a ação 1.045 – Pavimentação de Vias Urbanas, o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) oriundos de contração de operação de crédito.

Art. 5º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações na Lei Municipal 74/17 de 28/08/2017 – Plano Plurianual 2018-2021a ação 1.045 – Pavimentação de Vias Urbanas, o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) oriundos de contração de operação de crédito.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2018.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello

Prefeita em Exercício

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº1048/18

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6, Lei Municipal nº 115/17 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual 2018.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 290/18, de

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
26	1	1	5	182	2	2.007	3.3.90.39	515	40.000,00
TOTAL									40.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2018.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello

Prefeita em Exercício

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 1049/18

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Especial de Levantamento e Avaliação de Bens Imóveis Municipais e de Verificação de Cumprimento de Exigências Legais em bens doados e cedidos.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão Especial de Levantamento e Avaliação de Bens Imóveis Municipais e de Verificação de Cumprimento de Exigências Legais em bens doados e cedidos pelo Município será composta pelos seguintes servidores efetivos do Município, com exercício das atividades em função gratificada:

IRACY APARECIDO PERES

JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA;

ADRIANE AGAPITO DE OLIVEIRA;

MAURÍLIO JOSÉ LARA

ERIK FRANCIS BARLATE BERNARDINO

Art. 2º- Sempre que solicitada a Comissão deverá emitir parecer ou laudo de avaliação sobre o imóvel, inclusive para fins de autorização para a outorga de escritura pública em nome do donatário ou de retrocessão do imóvel ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 195/17.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2018.
 Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
 Prefeita em Exercício
 Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/18

DATA: 09/10/2018

SÚMULA: Inclui área como Zona Especial de Interesse Social no território do Município de Cornélio Procópio e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica incluída como Zona Especial de Interesse Social, no território do Município de Cornélio Procópio, integrando-se ao anexo III da Lei Complementar nº 090/

08, definida como ZEIS 3, á área de terras com as seguintes delimitações e localização:

ZEIS III

Propriedade: Lote 01 / Quadra 01 “ Conjunto João Rocha “

Proprietário: Município de Cornélio Procópio

Município: Cornélio Procópio UF: PR

Área Levantamento : 24.451,92 m²

D e s c r i ç ã o

Inicia-se no marco PP, de coordenadas 23º 09' 58,639" S 56º 37'46,545" W, cravado no Alinhamento Predial da Rua Rosa Bonilha Garcia Oliveira, ponto comum com o Conjunto Habitacional João Rocha. Do vértice PP segue-se até o vértice 01, com distância de 166,8794 m, e azimute de 343º 58' 01" confrontando nesse trecho com Conjunto Habitacional João Rocha . Do vértice 01 segue-se até o vértice 02, com distância de 166,3113 m, e azimute de 87º 43' 58", confrontando nesse trecho com Maurilio José da Costa. Do vértice 02 segue-se até o vértice 03, com distância de 59,1575 m, e azimute de 168º 30' 26", confrontando nesse trecho com Ademir José Alfredo. Do vértice 03 segue-se até o vértice 03 A, cravado no Alinhamento Predial da Rua Jorge Leaschi, com distância de 42,8868 m, e azimute de 173º 45' 49", confrontando nesse trecho com Área Institucional do Conjunto Henrique Vitorelli . Do vértice 03 segue-se até o vértice 04, cravado no Alinhamento Predial da Rua Rosa Bonilha Garcia Oliveira com Rua Jorge Leaschi, com distância de 51,8871 m, e azimute de 173º 45' 49", confrontando nesse trecho com Alinhamento predial da Rua Jorge Leaschi. Do vértice 04 segue-se pelo Alinhamento Predial da Rua Rosa Bonilha Garcia Oliveira até o vértice 05, com distância de 81,7839 m e azimute de 265º 36' 53". Do vértice 05 segue-se pelo Alinhamento Predial da Rua Rosa Bonilha Garcia Oliveira até o vértice 06, com distância de 25,6079 m e azimute de 267º 40' 02". Do vértice 06 segue-se pelo Alinhamento Predial da Rua Rosa Bonilha Garcia Oliveira até o vértice 07, com distância de 16,8659 m e azimute de 263º 31' 09". Do vértice 07 segue-se pelo Alinhamento Predial da Rua Rosa Bonilha Garcia Oliveira até o vértice PP, com distância de 19,2868 m e azimute de 253º 01' 35", fechando assim o polígono descrito.

Art. 2º - O Plano de Urbanização da ZEIS III obedecerá, no que couber, as disposições da Lei Municipal nº 701/11.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2018.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
 CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:
 Najylla Nogueira



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

Resolução nº 0011/2018

SÚMULA: SÚMULA: Aprovação de prestação de contas piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento Institucional PPAS IV

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 348/95 de 29/12/95.

Considerando o dispositivo no inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal 8.742/93

Considerando a deliberação da plenária em 09 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º. Art.1º. Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Acolhimento (destinado à Casa Lar/ Casa da Criança), do primeiro semestre de 2018,

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 09 de Outubro de 2018.
ISABELLA BARALDI DE PAULI MAINARDES SILVA
Presidente do CMAS

ATOS DA FECOP

Compra Direta nº032/2018

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa EXTIMPEL – EXTINTORES PLATINENSE LTDA, CNPJ 09.411.441/0001-50, referente a aquisição de recargas dos extintores que possuímos, para ser utilizado nos Ginásios de Esportes, Clube da Gente e Estádio Municipal Ubirajara Medeiros, no valor de R\$ 554,00(Quinhentos e cinquenta e quatro reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 09 de Outubro de 2018.

FUNDACAO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO
CARLOS MARQUES BONFIM
Diretor Presidente

Compra Direta nº033/2018

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa NEW COMPANY PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ 21.019.111/0001-10, referente a compra de material de escritório a ser utilizado no serviços administrativo diversos da FECOP, pelo período de um ano., no valor de 1.661,45(Um mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 09 de Outubro de 2018.

FUNDACAO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO
CARLOS MARQUES BONFIM
Diretor Presidente

Inexigibilidade nº021/2018

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor do VIAÇÃO GARCIA, CNPJ. 78.586.674/0001-07, referente compra de passagens rodoviárias, sendo uma no dia 08/11/2018 de Cornélio Procópio a Curitiba, outro no dia 18/11/2018 de Curitiba a Cornélio Procópio, para ser utilizado pelo atleta José Maria Conceição, que irá representar nosso Município e o estado do Paraná, no XXXV Campeonato Brasileiro de Basquetebol Master, a acontecer no período de 09 á 17 de Novembro no Município de Curitiba, com despesas custeadas pela APBM. Com o valor de R\$ 289,44 (Duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, CAPUT.

Cornélio Procópio, 09 de Outubro de 2018.

FUNDACAO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO
CARLOS MARQUES BONFIM
Diretor Presidente

Educação em Foco

